



Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

Resolução nº 022/2020

Aprova a utilização de valores do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente no Exercício de 2020.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do valor de R\$ 39.636,67 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), no Plano de Aplicação do Fundo Estadual do Meio Ambiente no Exercício de 2020, no Projeto 6782 - Gestão Ambiental, referente ao pagamento do Contrato SEMA nº 09/2018, que trata do projeto Valorização de Unidades de Conservação com a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Banhado Grande pela FAURGS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

Paulo Roberto Dias Pereira
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA